



CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Estado do Paraná

Rua: Mato Grosso, n.º 35 – Centro
CEP: 85162-000 Goioxim – PR
E-mail: cmgoioxim@hotmail.com – Fone/fax: (42) 3656-1054
CNPJ: 01.607.629/0001-67

0000 2

RESOLUÇÃO N.013/2020

Designar a Servidora **Fernanda Bertuol** para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GÜTERVIL

Presidente da Câmara

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:9C275A92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

Dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção a infecção e propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Goioxim-Paraná e Regulamenta seu funcionamento durante o período de enfrentamento da emergência em saúde pública referente a pandemia COVID-19 (coronavírus).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM- ESTADO DO PARANÁ, por meio de sua Mesa Diretora, composta pelos Senhores Vereadores: Elson Luiz Gutervil, Olinó Soares dos Santos, Denílson Ferreira Ramos e Ednilson José Zorzanello, no uso de suas atribuições, Considerando a Resolução 004/2020 desta Casa de Leis que regulamenta o funcionamento durante o período de emergência em saúde pública e adoção de medidas preventivas a à propagação do coronavírus;

Considerando o Decreto 009/2020 da Prefeitura Municipal de Goioxim- PR que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus- COVID 19.

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo coronavírus é composto por pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras doenças preexistentes que possam levar a um agravamento do seu quadro clínico com o contágio, em especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

Considerando que a Câmara Municipal de Goioxim-PR possui em seu quadro de vereadores e servidores pessoas pertencentes ao grupo de risco;

Considerando o avanço de contágio da doença no Estado do Paraná, bem como o aumento de casos na região da Cantuquiriguaçu;

RESOLVE

Art. 1º Ratificar as medidas temporárias de prevenção ao contágio do coronavírus (COVID-19) na Câmara Municipal de Goioxim, com vigência inicialmente até a data de 30 de junho de 2020.

Art. 2º Permanecem inalteradas as disposições da Resolução 004/2020, 005/2020, 006/2020, 007/2020 e 009/2020 da Câmara Municipal de Goioxim-PR que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Goioxim, 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente

OLINO SOARES DOS SANTOS
Vice - Presidente

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
1º Secretário

EDENILSON J. ZORZANELLO
2º Secretário

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9A3275C2

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 013/2020

0000 3

Designar a Servidora Fernanda Bertuol para ocupar o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica e o Regimento Interno e a Lei Municipal nº 392 de 04 de abril de 2012

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Fernanda Bertuol no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativa, para ocupar cumulativamente o cargo de Controladora Interna da Câmara Municipal de Goioxim – PR.

Art. 2º A servidora perceberá 10%, a título de gratificação, sobre seus vencimentos, para o exercício da função em questão, em observância a lei municipal 392/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as publicações em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, em 01 de junho de 2020.

ELSON LUIZ GUTERVIL
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:FC01BB36

MUNICÍPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 07/2020

DECRETO CONTÁBIL Nº 007/2020

Abre um crédito adicional suplementar no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º, Inciso I da Lei Municipal nº 642/2019 de 22 de novembro de 2019, Decreta:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotações no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no orçamento do Município de Goioxim, na seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2014 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
31.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
00840 00000 Recursos Ordinários (Livres R\$ 100.000,00)

Art. 2º Para da cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos de anulação parcial de dotações conforme demonstrado abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
07.001 ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0004.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
33.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001060 00000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.